



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.490

Resolve sobre o recurso interposto por Dulciléia da Silva Santos Ozório, referente ao seu desligamento do Curso de Administração Pública (EAD).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Dulciléia da Silva Santos Ozório**, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino à distância.

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

